



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

SBCPREV

Autarquia criada pela Lei 6.145/2011

ATA DA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO – BIÊNIO 2017/2019

Data: 17/10/2018

1 Às dez horas e quinze minutos do décimo sétimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, os
2 membros do Conselho Administrativo nomeados conforme portaria nº 9.623 de 29 de novembro de
3 2017, publicada na Edição nº 1.968, de primeiro de dezembro de 2017, fls.5 e 6, do Jornal Notícias do
4 Município, reuniram-se para a 4ª Reunião Extraordinária na sala de reuniões da SBCPREV, sito à Avenida
5 Senador Vergueiro, nº 1.751, Pq. São Diogo, a qual contou com a presença dos seguintes Conselheiros
6 Titulares/Suplentes: Célia Maria Pereira Ferreira, Tatiana Moncayo Martins Rebucci, Ricardo Zancopé
7 (designados pelo poder executivo) e Flávio Bandini Júnior e Ricardo Abdulmacih (eleitos na forma da
8 lei), contou com a presença do Sr. Marcos Galante Vial, Diretor Superintendente do SBCPREV, Sr. Edson
9 Barbosa Sobrinho (Diretor Previdenciário), Sr. Antonio Gilmar Giral dini – Diretor Administrativo e
0 Financeiro do SBCPREV, Sr. Marcos Marques Cusin (Supervisor de Serviço de Tesouraria do SBCPREV) e
1 Sra. Vanessa Silva Pereira (Gestora Pública do SBCPREV) a reunião foi iniciada tomando a palavra o Sr.
2 Gilmar, que abriu a reunião agradecendo a presença de todos. Na sequência preliminarmente,
3 apresentou Estudo Atuarial elaborado pelo ETAA – Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda.,
4 datado de 04.10.2018, com simulações de Custeio, Provisões Matemáticas e Resultado Previdenciário
5 baseado em taxas reais de juros de 5,5% aa, 5,0% aa e 4,5% aa, também informou dados do Cenário
6 Macroeconômico, extraídos de projeções do Boletim FOCUS do Bacen, de 11.10.2018 com os seguintes
7 indicadores para o exercício de 2019: IPCA= 4,21%, INPC=4,10%, PIB 2,50%, Taxa Câmbio US\$ 3,80 e
8 Taxa Selic 8,00%. Apresentou ainda a minuta da Política de Investimentos para o exercício de 2019,
9 enfatizando a competência do Comitê de Investimentos sendo responsável pela formulação, elaboração
0 e a execução da Política de Investimento. Enfatizou também que conforme determina o Art. 70, item II
1 da Lei Municipal nº 6.145/2011, compete ao Conselho Administrativo deliberar sobre a Política de
2 Investimentos (P.I.) que estabelece os princípios e diretrizes a serem seguidos na gestão dos recursos
3 correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a administração do RPPS, por proposta da
4 diretoria Executiva, depois de elaborada pelo Comitê de Investimentos.

5 Após a explanação foi colocada em discussão primeiramente a definição da Taxa Real de Juros que ao
6 final de extensos debates ficou aprovado a taxa de 6% aa, ficando definida a Meta Atuarial para o
7 exercício de 2019 em INPC + 6,0% aa.

8 Relativamente ao Credenciamento de Instituições, definiu-se que o Patrimônio Líquido mínimo geridos
9 e administrados pelos **Gestores e Administradores** de recursos deverá ser de **no mínimo R\$**
0 **2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais)**, conforme ranking mensal divulgado pela Associação Brasileira
1 dos Mercados Financeiros e de Capitais – ANBIMA.

